

LEI Nº 5.488 – DE 15 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, através do Vereador **César Romero da Silva – Garrado**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **PRAÇA SEBATIÃO DE PAULO EVA**, a Praça que fica entre as Ruas Afonso Pena (Área III), Anísio Roberto da Silva (Lot. Mangabeiras) e José Carlos Pedro Grande (Vila Estância), nesta cidade.

Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.



JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão